

Estudo Técnico Preliminar 99/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.013183/2025-13

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS** com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na Unidade Hospitalar JOÃO DE BARROS BARRETO, pertencente ao COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSERH, com o objetivo de atender a padronização de acordo com a identificação institucional, reorganizar documentos que compõem o prontuário clínico do paciente, e aprimorar também o controle de circulação de usuários/visitantes no Complexo Hospitalar.

Justifica-se a aquisição tendo em vista a importância de ter-se um prontuário com registros documentais, e impressos institucionais, onde sejam compiladas todas as informações de suporte às ações de saúde do usuário da rede SUS. A falta desses impressos pode ocasionar ao usuário interrupções no tratamento e contribuir para falhas no processo saúde-doença, com perdas de informações, demora na identificação de problemas de saúde. E para a unidade hospitalar, o risco de perdas financeiras, com processos de glosa por falta de registros de forma adequada, comprometendo a qualidade do atendimento, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

O quantitativo total estimado foi calculado com base na previsão de consumo enviada no planejamento pela área demandante, por meio do processo SEI (23768.013183/2025-13, e que segue o POP (Procedimento Operacional Padrão) 20997007, no qual versa acerca da padronização do Prontuário Clínico de Paciente.

Portanto, faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I e IV do art. 3º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	DANIEL COHEN FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários atinentes a aquisição do objeto **de Material de IMPRESSOS GRÁFICOS** estão dispostos de forma pormenorizadas e especificada por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU/DLI/GA/CHU-UFPA (50370865), considerando a complexidade de itens a serem adquiridos. Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Os itens contidos nesse processo deverão seguir o modelo disponibilizado pela Instituição, e constam nos autos do processo SEI 23768.013183/2025-13

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e incisos do RLCE 2.0.

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação, e Licença de Funcionamento do estabelecimento.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

Assim, busca-se satisfazer a necessidade da aquisição de objeto **Material de IMPRESSOS GRÁFICOS** como disposta no item 2 deste estudo técnico preliminar, pautando pela assertividade na escolha do fornecedor a ser contratado por este Complexo Hospitalar UFPA.

5. Levantamento de Mercado

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH*, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de **IMPRESSOS GRÁFICOS** em atendimento ao planejamento anual de compras do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir à demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUJBB) por um período estimado para 12 (doze) meses.

1. PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

PAINEL DE PREÇOS - O PAINEL DE PREÇOS é uma plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal, administrada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que disponibiliza de forma clara e de fácil leitura os dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), e tem como objetivo auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões e nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social.

A pesquisa foi realizada conforme Pesquisa de Preços 2025 (50593009).

1. METODOLOGIA

Como metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se a **MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS**.

De acordo com o Caderno de Logística da Pesquisa de Preços, versão 1.0, data 03/2024, a média é "a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, "a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea."

A média apurada considerou os valores obtidos na pesquisa de preços pelo Painel de Preços referente aos preços praticados por outros entes da Administração Pública em contratações similares aos materiais requeridos no presente processo, no qual o cálculo incidu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços, atendendo ao § 5º, art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH que instrui que "A composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, com um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderado os preços inexequíveis, inconsistentes, ou excessivamente elevados".

Os filtros utilizados foram: CATMAT e/ou descritivo, ano de compra, âmbito federal, modalidade Pregão.

O detalhamento das pesquisas por item, suas fontes de pesquisas e sites encontram-se na Pesquisa de Preços 2025 (50593009).

Critérios de exclusão e inclusão:

- a) Excluído pregão cuja a unidade de apresentação difere da especificação deste processo;
- b) Desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

1. MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU /DLI/GA/CHU-UFPA (50370865).

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

1. MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 75 (50569385).

6. Descrição da solução como um todo

O processo para a aquisição será conduzido através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, critérios de julgamento menor preço do item, realizada através de portais de compras de acesso público na internet (Portal de Compras Governamentais), em observância ao inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa consoante com o disposto no art. 2º do mesmo dispositivo.

Será adotado como forma de aquisição o **Sistema de Registro de Preços - SRP** objetivando a assinatura de **Ata de Registro de Preço - ARP** com a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. O uso do SRP para essa aquisição se justifica, visto que, há necessidade de contratação frequente do objeto a ser contratado, contudo não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esse CHU, tudo em consonância com a previsão legal do RLCE 2.0 seção III, capítulo V, e em conformidade com os Incisos I e V do **art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023:**

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

Em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, destacamos que os bens a serem adquiridos são classificados como , pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser bens de natureza comum objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado

Em cumprimento ao **art. 10 do Decreto nº 11.462/2023**, que trata da obrigatoriedade de consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento, procedeu-se à verificação no sistema SRP Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Constatou-se a **inexistência de IRPs vigentes compatíveis com o objeto desta contratação**, seja quanto às especificações técnicas, aos quantitativos demandados ou às condições de atendimento requeridas. Dessa forma, a alternativa de adesão a ata existente foi descartada, justificando-se a realização de procedimento licitatório próprio como a medida mais adequada e vantajosa para a Administração.

A presente contratação segue os parâmetros estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e pela **RLCE 2.0**, no que se refere à racionalidade da escolha da solução, à economicidade e à eficiência administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda requerida se refere aos itens do Processo **23768.013183/2025-13** - Aquisição de equipamentos de logística e itens diversos para para suprir as demandas da Unidade do Sistema Urinário/USU do ComplexoDiálise Peritoneal e Hemodiálise Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará CHU-UFPA, e encontram-se detalhado no DFD I - SEI - Área Requisitante (**50370865**), e constarão no Anexo II do Termo de referência.

O quantitativo estimado para esta aquisição foi calculado com base na previsão anual de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis no atendimento assistencial a pacientes com as mais diversas patologias.

Detalhamento dos materiais de acordo com a planilha abaixo:

Item	Catmat	Descritivo	Quantidade HUIBB
1	348386	MODELO IMPRESSO: CAPA PRONTUÁRIO/CONTRACAPA(VERSO)	5.000
2	348386	MODELO IMPRESSO: PÁGINA FINAL.	5.000
3	485751	MODELO IMPRESSO: PRONTUÁRIO AMBULATORIAL	5.000
4	485751	MODELO IMPRESSO: DOCUMENTOS DO PACIENTE	5.000
5	485751	MODELO IMPRESSO: PRESCRIÇÕES.	5.000
6	485751	MODELO IMPRESSO: CONTROLES E OUTROS	5.000
7	485751	MODELO IMPRESSO: EXAMES	5.000
8	485751	MODELO IMPRESSO: EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	5.000
9	485751	MODELO IMPRESSO: ANAMNESES	5.000
10	485751	MODELO IMPRESSO: FICHAS, PROTOCOLOS E TCLE	5.000
11	485751	MODELO IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	5.000
12	447036	MODELO IMPRESSO: CARTÃO ACOMPANHANTE	15.000
13	621864	MODELO IMPRESSO: CADERNETA DE CONSULTA - AMBULATÓRIO	2.000
14	621864	MODELO IMPRESSO: CADERNETA DE CONSULTA - QUIMIOTERAPIA	2.000
15	621864	MODELO IMPRESSO: CADERNETA DE CONSULTA - RADIOTERAPIA	2.000
16	621002	MODELO IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER	500
17	447264	MODELO IMPRESSO: CONTROLE TRANSFUSIONAL	5.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. Neste caso, o pregão será por ITENS (12, 13, 14, 1 e 16), e POR GRUPO (GRUPO 1: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11).

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 deverão ser agrupados em razão da necessidade de compatibilidade entre os produtos para composição do Prontuário Clínico de Paciente, não sendo possível, portanto, utilizar os materiais com fabricantes distintos, o que possibilita uma economia de custos considerável, propiciando um gerenciamento eficiente, uma vez que os serviços gráficos serão executados por um único fornecedor por lote, e a necessidade de preservar a integridade e qualidade dos materiais que serão confeccionados com a identificação da instituição.

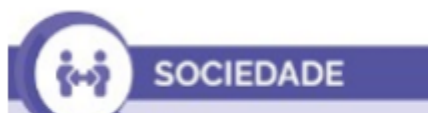
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição dos itens está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFGPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de itens que são essenciais para os serviços que serão executados novo espaço do Almoxarifado Central deste CHU-UFGPA/EBSEH, os equipamentos/insumos visam atender com maior eficiência a operacionalidade das atividades que são rotineiras dentro da Unidade de Almoxarifado, com o intuito de agilizar e trazer maior conforto e segurança aos colaboradores que atuam diretamente na organização, dispensação e gestão do estoque.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



PROPÓSITO Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS VISÃO DA REDE Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS VISÃO DO HULW - UFPA Consolidar-se como hospital universitário de excelência no ensino, na pesquisa, inovação, extensão e assistência à saúde em média e alta complexidade para o SUS, em âmbito estadual, até 2028 VALORES <ul style="list-style-type: none"> • Ética, integridade e transparência • Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS • Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos • Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país • Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores 	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SOCIEDADE OE01 Ampliar e qualificar a participação dos hospitais na rede de atenção à saúde do SUS OE02 Qualificar o cuidado hospitalar OE03 Ampliar e qualificar a participação na rede nacional de cuidados oncológicos OE04 Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas OE05 Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática OE06 Consolidar o Exame Nacional de Residência (Enare) como forma prioritária de ingresso nos programas de residência do país OE07 Apoiar o processo de qualificação dos docentes e dos preceptores OE08 Qualificar o dimensionamento e oferta de vagas de residência OE09 Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde
		RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA OE10 Contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS OE11 Aprimorar o modelo de governança corporativa da Rede OE12 Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede OE13 Prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação
		DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OE14 Implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa OE15 Promover atuação integrada dos hospitais em Rede OE16 Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da Ebserh OE17 Desenvolver capacidade institucional em gestão hospitalar OE18 Promover inovação e transformação digital na Rede Ebserh
		SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA OE19 Promover eficiência nos processos de gestão do trabalho OE20 Ampliar e diversificar as fontes de financiamento OE21 Aprimorar os processos de compras e contratações
		DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR OE22 Promover escuta e diálogo permanentes com trabalhadores, em seus diferentes vínculos e representações OE23 Promover o engajamento e valorização dos trabalhadores OE24 Desenvolver estratégias de educação permanente e continuada

A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressurgimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ATA

Será emitida portaria para nomeação dos responsáveis pela gestão e fiscalização. As atribuições do Gestor e fiscalização estarão dispostas na . Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e MINUTA de PORTARIA fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

1. **Titular: Danilo Thiago Pantoja dos Reis** – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3041988, lotado Unidade de Almoxarifado, CPF: 926.722.***-** – Telefones: (91) 99629-0765– E-MAIL INSTITUCIONAL: danillo.reis@ebserh.gov.br.
2. **Suplente: Mauro Da Silva Pinheiro** - Assistente Administrativo, vínculo EBSEERH - matrícula SIAPE nº 315***, Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) (91) 3201-6608, e-mail institucional: mauro.pinheiro@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

MODELO DOS IMPRESSOS GRÁFICOS

A empresa ganhadora deverá seguir o modelo disponibilizado pela Instituição, e constam nos autos do processo SEI 23768.012894/2023-17.

LAYOUT E IMPRESSÃO CONFORME ORIENTAÇÃO EXPOSTO NO MODELO DE REFERENCIA DETALHADOS ABAIXO:

ITEM 1	CAPA PRONTUÁRIO/CONTRACAPA(VERSO)	Anexo CAPA FRENTE (50428221) E VERSO (50428294)
ITEM 2	PÁGINA FINAL	Anexo PÁGINA FINAL (50429319)
ITEM 3	PRONTUÁRIO AMBULATORIAL	Anexo PRONTUÁRIO AMBULATORIAL (50428445)
ITEM 4	DOCUMENTOS DO PACIENTE	Anexo DOCUMENTOS PACIENTE (50428518)
ITEM 5	PRESCRIÇÕES	Anexo PRESCRIÇÕES (50428580)
ITEM 6	CONTROLES E OUTROS	Anexo CONTROLE E OUTROS (50428702)
ITEM 7	EXAMES	Anexo EXAMES (50428747)
ITEM 8	EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Anexo EVOLUÇÃO (50428827)
ITEM 9	ANAMNESES	Anexo ANAMNESES (50428880)
ITEM 10	FICHAS, PROTOCOLOS E TCLE	Anexo FICHAS (50429034)
ITEM 11	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Anexo DO PACIENTE (50429273)
ITEM 12	CARTÃO ACOMPANHANTE	Anexo CARTÃO ACOMPANHANTE (50429424)
ITEM 13	CADERNETA DE CONSULTA - QUIMIOTERAPIA	Anexo CARTEIRA QUIMIOTERAPIA (50429472)
ITEM 14	CADERNETA DE CONSULTA - RADIOTERAPIA	Anexo CARTEIRA RADIOTERAPIA (50429712)
ITEM 15	IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER	Anexo IDENTIFICAÇÃO ÓBITO (50429829)
ITEM 16	CONTROLE TRANSFUSIONAL	Anexo CONTROLE TRANSFUSIONAL (50429768)



14. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber, bem como no que consta Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

A IN 01/2010 da SLTI/MPOG, orienta que:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital

Em atenção ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...) Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...) Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor

15. Classificação do ETP quanto ao sigilo

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) não contém informações de natureza sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conclui-se que não há necessidade de sua classificação como documento sigiloso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 333, de 18 de Junho de 2025

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID DOS SANTOS BERMEU

Membro da comissão de contratação

CAROLINE APARECIDA TISO MARCELINO

Membro da comissão de contratação

LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação